



**Oficina de Trabalho sobre
acompanhamento das
famílias em
descumprimento de
condicionalidades do
Programa Bolsa Família**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Diretrizes para o Acompanhamento Familiar no âmbito do PAIF

Para falar de Acompanhamento Familiar é preciso falar de Família!

FAMÍLIA

É uma instituição social que não pode ser vista como algo estático, definitivo e fechado.

A idéia de família é uma construção a partir de critérios e contextos históricos, sociais, econômicos e culturais específicos

se transforma - se altera no tempo

É uma estrutura singular e complexa - cada família é única, ao mesmo tempo que possui as mais variadas formas de organização



Para falar de Acompanhamento Familiar é preciso falar de Família!

FAMÍLIA

As estruturas familiares têm sido marcadas pelas mudanças ocorridas nas sociedades humanas, no que diz respeito à tecnologia, à divisão social do trabalho, ao reordenamento dos papéis sociais (gênero, geração, etc).

Coabitação, consangüinidade, afinidade
afetiva ou solidariedade

Nas definições clássicas de família, o critério de consangüinidade aparece com nitidez

Na modernidade, o de afetividade e solidariedade se sobressaem

O conceito mais adequado é aquele que contempla toda a diversidade de relações presentes na sociedade, pois a família não é uma totalidade homogênea, é uma instituição complexa produzida na diversidade das relações e construída dentro da multiplicidade de contextos, num processo dialético (Sarti, 2003).



Minha família é assim um pouco diferente. Eu tenho um monte de irmão, já nem sei mais quantos... É que assim, meu pai casou com a minha mãe e teve eu e mais dois. Depois minha mãe teve outros filhos com meu padrasto. Meu pai, daí, casou com a minha tia, irmã da minha mãe, então, eu tenho irmãos que são primos, não é isso? Tá agora, meu pai casou com a minha avó, mãe da minha mãe. Agora já me perdi não sei mais o que meu pai é... Só sei que minha família é grande. Somos um monte lá em casa, tem uns que moram nos fundos e tem meus cachorros também... Já são da família. Acho que família é isso. Tenho uns irmãos de rua, sabe. Não são meus irmão de verdade, de sangue, mas considero da minha família. Tem um que tá morando lá em casa...

Felipe*, 14 anos

(in: PALUDO, Simone dos Santos and KOLLER, Silvia Helena. Toda criança tem família: criança em situação de rua também. *Psicol. Soc.* [online]. 2008, vol.20, n.1, pp. 42-52. ISSN 0102-7182.)





A Família (1924)
Tarsila do Amaral

Para falar de Acompanhamento Familiar é preciso falar de Família!

Os arranjos diversificados de famílias sempre existiram. Mas, há formas hegemônicas em determinados momentos sócio-históricos.

Experiências de não-estabilidade: recomposição, recasamento e rearranjos internos formando extensas redes sociais

É preciso não idealizar/ romantizar a família – ela é locus de proteção, mas também de desigualdade e violência

Sobrecarga das funções parentais na mulher: elemento estabilizador do grupo – é membro que tem arcado com a grande parte das responsabilidades de provedora e socializadora:

- Concepção tradicional do “lugar” da mulher;
- Ausência ou enfraquecimento da figura masculina - nos “novos” arranjos, os homens tendem a assumir uma posição periférica, transitória e com resistência a assumir as responsabilidades de reprodução social da família.



ATENÇÃO: supervalorizar a família pode oprimir/invisibilizar seus membros

É preciso reconhecer a família como um espaço complexo, que se constrói e reconstrói histórica e cotidianamente por meio das relações e negociações que se estabelecem entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se que, além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos. Tem um papel importante na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos e, portanto, não é apenas uma construção privada, mas também pública.

(Mioto, 2008)



Família na Política de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 consagrou a família como a base da sociedade requerendo do Estado o papel de eixo fortalecedor dessa instituição social, se dispondo a proporcionar apoio ao desempenho de suas responsabilidades.

Esse pressuposto é reafirmado também em outras legislações como na Lei Orgânica de Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto do Idoso.

O reconhecimento da importância da família a coloca como instituição central na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A matricialidade familiar - eixo norteador do SUAS - a transforma em princípio ordenador das ações a serem desenvolvidas pelo poder público.



Família na Política de Assistência Social

A NOB/05 conceitua família como “(...) Núcleo afetivo, vinculada por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e gênero”.

Conceito contempla a diversidade de relações presentes na sociedade dentro de uma perspectiva plural, descrevendo a família numa perspectiva ampliada destacando o papel da afetividade, do compromisso e do pertencimento nas relações.



A desconstrução do modelo ideal de família

Reflexão: houve uma modernização conceitual, mas ainda constata-se um conservadorismo nas expectativas e nas práticas.

É preciso por fim no processo que considera as famílias culpadas pela sua situação de vulnerabilidade vivenciada - processo de responsabilização das famílias pelas conseqüências das desigualdades sociais.

É preciso acabar com a idéia de família desestruturada, falida, desarranjada...



Família na Política de Assistência Social

Falar de família, após a década de 60, era considerado algo conservador/funcionalista, todavia nunca se parou de trabalhar com ela. Isso causou uma grande lacuna responsável pela reprodução de práticas conservadoras e opressivas. Somente nos anos 2000 voltamos a refletir sobre esta instituição social.

A centralidade da família exige, então, o reordenamento das política de assistência social e a superação da visão conservadora do grupo familiar e do trabalho social com famílias.

Assistencialismo **Ajuda**

- Ligado à filantropia;
- Voltada à problemas individuais;
- Tem fim em si mesma;
- Repara contingências compensatórias;
- Eventual, incerta.

Assistência Social **DIREITO**

- Necessidades básicas coletivas;
- Direito social e dever estatal;
- Responsabilidade e financiamento público;
- Articulação e continuidade;
- Estratégia de desenvolvimento.



A concepção que antes qualificava a população pobre como incapaz e potencialmente perigosa transformou-se. Agora, essa população é considerada sujeito de **direitos**, portanto, a perspectiva do trabalho com famílias deve ter por foco promoção da cidadania, protagonismo social, autonomia e equidade, e por objetivo transformar a cultura de caridade e filantropia na concepção da assistência social como um direito.



A Assistência Social é um direito de cidadania quando é pensada no sentido de socializar antecipadamente os custos enfrentados pela família, sem esperar que a sua capacidade se esgote. (Campos, Mioto, 2003)

Por que acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades?

O Protocolo de Gestão Integrada assume que o descumprimento de condicionalidades do PBF e/ou do PETI **constituem situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidades das famílias** e, portanto, orienta que especialmente estas sejam **priorizadas** no que se refere ao **atendimento e acompanhamento** pelos serviços socioassistenciais.

As condicionalidades visam o reforço do direito de acesso às políticas de saúde, educação e assistência social (no caso do PETI) e possibilitam por um lado, promover a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias e por outro, reforçar a responsabilização do poder público na garantia de oferta desses serviços.

O monitoramento das condicionalidades permite a **identificação de riscos e vulnerabilidades** que dificultam o acesso das famílias beneficiárias aos serviços sociais a que têm direito.



O Protocolo de Gestão Integrada e as Seguranças de Renda e Convívio Familiar e Comunitário

O Protocolo de Gestão Integrada tem por escopo **associar**:
Segurança de Renda e as Seguranças de Convívio Familiar e Comunitário

Transferência de Renda

+

Serviços Socioassistenciais

- Entende-se que o PBF constitui resposta importante para a garantia da segurança de renda, bem como de sobrevivência de milhões de famílias.
- Entretanto, os riscos e vulnerabilidades sociais que atingem tais famílias colocam desafios que extrapolam a dimensão da renda.
- É por meio da oferta simultânea de serviços socioassistenciais que a Assistência Social pode assegurar de forma integral a promoção e proteção dos direitos e seguranças que lhe cabem afiançar.



A sinergia gerada pela oferta simultânea de renda e de serviços socioassistenciais potencializa a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias, contribuindo para sua autonomia e emancipação, assim como para a eliminação ou diminuição dos riscos e vulnerabilidades que sobre elas incidem.



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

O descumprimento das condicionalidades gera efeitos gradativos no benefício da família (advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento), evitando o desligamento imediato do PBF.

No entanto percebeu-se que é necessário ainda garantir que a ação de atendimento/acompanhamento destas famílias seja respaldada pela manutenção da transferência de renda, de forma a não agravar a situação de vulnerabilidade da família.

O gestor municipal deverá registrar as famílias que estão sendo acompanhadas e poderá optar por interromper temporariamente os efeitos do descumprimento de condicionalidades sobre o benefício (Art. 11 IX) —————> **SICON**

Essa ação visa superar as situações de vulnerabilidade e risco sociais que impedem ou dificultam que a família cumpra as condicionalidades previstas pelo Bolsa Família



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

Os procedimentos para atendimento das famílias poderão ser diferenciados, conforme a situação de vulnerabilidade e risco social vivenciada pela família.

Serão priorizados no acompanhamento familiar (Art 19):

- Famílias que vivenciam situações de risco social;
- Famílias do PBF em situação de descumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em “suspensão do benefício por dois meses”, a fim de garantir a segurança de renda das famílias.



O Acompanhamento Familiar destinado às famílias do PBF e PETI que estão em “suspensão do benefício por dois meses” deverão **ter caráter mais particularizado**, tendo seu acesso garantido por meio de busca ativa, de modo a assegurar o direito das crianças, adolescentes e jovens, bem como a segurança de renda da família. As demais famílias deverão ser acompanhadas **por meio de atividades de caráter mais coletivo** (Art 20. § único).



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

Procedimentos Referentes ao Atendimento das Famílias (Arts 9º ao 11º)

MDS

Disponibiliza ao gestor municipal ou do DF informações sobre famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF e PETI

Estados

Analisa e sistematiza informações recebidas e outros dados disponíveis, desenvolve estratégias para prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social com os municípios

Municípios

Analisar e sistematizar informações recebidas;
Mapear a rede de serviços socioassistenciais e setoriais e estabelecer diretrizes que fortaleçam a articulação em rede em seu território;
Disponibilizar aos CRAS ou para equipe técnica da PSB a relação de famílias dos PBF e PETI em descumprimento de condicionalidades, pelos motivos relacionados à Proteção Social Básica ou Especial, residentes em seu território de abrangência;
Registrar no SICON as famílias em acompanhamento para interrupção dos efeitos de descumprimento



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

Constituem procedimentos para o atendimento das famílias beneficiárias do PBF e PETI (Art. 21):

As famílias devem ser incentivadas a participar do PAIF e serviços de convívio, socioeducativo e de fortalecimento de vínculos, a fim de afiançar as seguranças de convívio familiar e comunitário, e de desenvolvimento da autonomia. (Inc. III)

As equipes do CRAS e CREAS ou equipes técnicas da PSB e PSE devem verificar se o descumprimento de condicionalidades materializa a ocorrência de situações de **vulnerabilidade e risco social** traçando estratégias de atendimento ou encaminhamentos condizentes com as **seguranças afiançadas pela política de assistência social** (§1º).

SEM MOTIVO

Informar ao órgão gestor para registro no SICON e tomar as providências cabíveis - por nível de proteção social adequado (§ 2)

MOTIVO REFERENTE A OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS

O CRAS ou CREAS (ou equipes) deverão comunicar o órgão gestor da área específica. (Art. 24 § único)



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

Os artigos 21 e 22 do Protocolo estabelecem a competência de atendimento das famílias pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gravidez na adolescência
Negligência dos pais ou responsáveis
Escola não informou o motivo
Motivo inexistente na tabela
Violência, discriminação/agressividade no ambiente escolar
Desinteresse-desmotivação pelos estudos
Abandono escolar-desistência
Necessidade de cuidar de familiares

Situações descritas de modo específico no PGI

vulnerabilidade social relacionada à gravidez na adolescência ou negligência dos pais ou responsáveis em relação à criança ou ao adolescente

VULNERABILIDADE SOCIAL

vivência em contextos de insuficiência ou ausência de renda, acesso precário ou nulo a direitos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados em decorrência de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiências de algum(ns) de seus membros, entre outros



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

Os artigos 21 e 22 do Protocolo estabelecem a competência de atendimento das famílias pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

trabalho infantil
violência/discriminação/agressividade
no ambiente familiar,
trabalho do jovem,
exploração/abuso sexual/violência
doméstica

*Situações descritas de modo específico no
PGI*

trabalho infantil, mendicância,
situação de rua e violência (física,
sexual ou psicológica) ou demais
violações de direitos

RISCO SOCIAL

*vivência de abandono, maus tratos
físicos e. ou psíquicos, abuso sexual,
uso de substâncias psicoativas,
cumprimento de medidas
socioeducativas, situação de rua,
situação de trabalho infantil, entre
outras*



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

Constituem procedimentos para o atendimento das famílias beneficiárias do PBF e PETI :

Nos casos em que for identificada a necessidade de acompanhamento pelo PAIF no CRAS ou pela equipe técnica da PSB, o atendimento terá como objetivo enfrentar as situações de vulnerabilidade social, prevenir riscos e identificar e estimular as potencialidades das famílias e dos territórios, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários (**Art 16**).



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

Constituem procedimentos para o atendimento das famílias beneficiárias do PBF e PETI :

Art. 22. Após verificação de que o descumprimento de condicionalidade decorre de situação de vulnerabilidade social relacionada à gravidez na adolescência ou negligência dos pais ou responsáveis em relação à criança ou ao adolescente deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - O CRAS ou equipe técnica da PSB deverá realizar contato com a família para iniciar a realização de um diagnóstico da situação e o encaminhamento da família para o PAIF e dos adolescentes para o Programa Nacional de Inclusão de Jovem - Projovem ou serviços das demais políticas, caso necessário;

II - O CRAS ou equipe técnica da PSB deverá comunicar a situação ao Conselho Tutelar, caso haja necessidade de aplicação de medidas protetivas.



O Protocolo de Gestão Integrada e o Acompanhamento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

Constituem procedimentos para o atendimento das famílias beneficiárias do PBF e PETI :

Se ao longo do atendimento à família, a equipe de referência do CRAS, ou equipe técnica da PSB, identificar situações de **violência contra a criança ou adolescente ou demais violações de direitos, como trabalho infantil**, deverá comunicar ao Conselho Tutelar e encaminhar a família para o **CREAS ou equipe técnica da PSE** (Art 21 § 3º).

Nos **territórios** onde houve **incidência** de situações de negligência, violência e/ou violação de direitos, o CRAS ou equipe técnica da PSB deverá promover ações preventivas e de enfrentamento com participação ativa da comunidade, tais como: campanhas, palestras, oficinas, entre outras (Art, 18).



A atendimento/acompanhamento das Famílias no âmbito da Proteção Social Básica

A PSB tem por finalidade prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Tem por foco de atuação a ação preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social.

A PSB possui uma dimensão inovadora, pois supera a histórica atenção voltada a situações críticas, que exigiam ações indenizatórias de perdas já instaladas, mais do que asseguradoras de patamares de dignidade e de desenvolvimento integral.



**Atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da PSB é realizado pelo
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009

trabalho social
com famílias
do PAIF

Conjunto de ações efetuadas a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo com a finalidade de contribuir na e para a convivência de um conjunto de pessoas unidas por laços consangüíneos, afetivos e ou de solidariedade, a fim de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário de modo “preventivo, protetivo e proativo”.



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O serviço é baseado:

No respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias

E fundamenta-se :

No fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico

Princípios norteadores:

Universalidade e gratuidade de atendimento

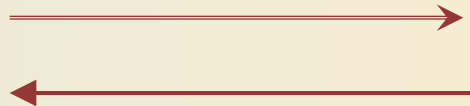
Cabe exclusivamente à esfera estatal a implementação do serviço, sendo necessariamente ofertado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

INTERRELAÇÃO ENTRE PAIF E CRAS

O PAIF é uma atribuição exclusiva do poder público e é desenvolvido necessariamente no CRAS.



Todo CRAS, independentemente da fonte financiadora, deve, obrigatoriamente, implementar o PAIF.

ou seja,

**O PAIF só é executado no CRAS
Todo CRAS executa, obrigatoriamente, o PAIF**

assim

O PAIF e o CRAS não são sinônimos.

São, respectivamente, um SERVIÇO e uma UNIDADE intrinsecamente interrelacionados



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Quem implementa o PAIF?

A equipe de referência do CRAS é a responsável pelo PAIF.

Ela é formada por uma equipe interdisciplinar (assistente sociais, psicólogos, pedagogos, entre outros)



O enfoque interdisciplinar é adotado como processo de trabalho no âmbito do SUAS, a partir da compreensão de que o principal objeto de ação da política de assistência social - **as vulnerabilidades sociais** - não são fenômenos homogêneos e simples, mas complexos e multifacetados, que exigem respostas diversificadas alcançadas por meio de uma coesão ideológica e ética dos profissionais envolvidos, de ações integralizadas e contextualizadas e não somente por meio do mero envolvimento de técnicos de diferentes formações.



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Tem como princípios organizativos dois eixos estruturante do SUAS:

matricialidade sociofamiliar

A família é reconhecida como o núcleo primário de afetividade, acolhida, convívio, sociabilidade, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento da cidadania. E o Estado tem o dever de prover proteção social às famílias a fim de possibilitá-las ao exercício de sua função protetiva.

O território é o espaço da diversidade de interesses, disputas, conflitos, mas também oportunidades, inovação, solidariedade, criatividade, valores dos indivíduos e grupos, cultura, experiências dos grupos, participação, inserção social, capacidades, habilidades, forças de resistência e existência, trajetórias, redes e parcerias, portanto, o diagnóstico familiar também deve se ocupar da análise desses aspectos simbólicos que influenciarão as diversas ações desenvolvidas.

territorialização



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O Território e o PAIF

O território é o lócus de operacionalização do PAIF, o lugar a ser re-significado pelas suas ações:

“(…) nos municípios de maior porte, no contexto de violência e forte presença do tráfico de drogas, as demandas mais destacadas pelos usuários na etapa qualitativa referem-se principalmente aos jovens, sua ocupação e orientação, através de programas de cultura e esporte, e de capacitações profissionalizantes. (...) Acrescentam-se nesta caracterização da população e suas demandas os problemas relacionados à moradia, às condições precárias de urbanização dos bairros e ao desemprego.”

“Nos municípios de menor porte, especialmente os mais isolados, as principais demandas apresentadas pelos usuários referem-se à criação de oportunidades de trabalho e inclusão produtiva. Em todos os municípios, há também demandas relacionadas à precariedade das moradias, à falta de infra-estrutura e a programas de fortalecimento e atenção às famílias, seus conflitos, e de prevenção e combate à violência.”

Pesquisa Quanti-quali do PAIF, 2009



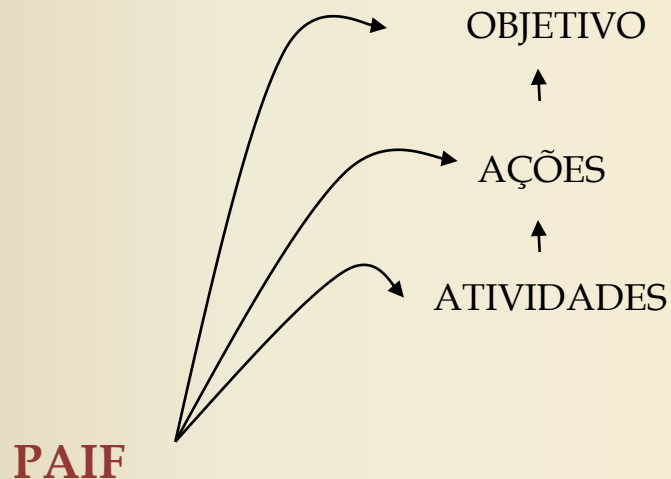
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Ações e Atividades que compõem o PAIF

O PAIF se materializa nos territórios por meio de ações.

Ação, na perspectiva das políticas públicas, é um conjunto de atividades que convergem para atender determinado objetivo.

As ações do PAIF, nessa direção, são um conjunto de atividades que possibilitam a implementação do PAIF e o alcance dos seus objetivos.



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Ações e Atividades que compõem o PAIF

Organização Gerencial do Trabalho Social com Família

Acolhida

Acolhida no CRAS
Acolhida Domiciliar

Atendimento Particularizado

AP Domiciliar
AP no CRAS

Grupos de Famílias

de caráter continuado
de caráter temporal

Ações Comunitárias

Reuniões
Palestras
Campanhas Socioeducativas
Eventos Comunitários

Encaminhamentos

Para benefícios e serviços socioassistenciais ou para as demais políticas setoriais

Atendimento

Inserção em alguma(s) atividade(s)

Mediações periódicas

Acompanhamento Familiar



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Atendimento e Acompanhamento Familiar

Atendimento

Compreende a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e da convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, bem como da situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.

PGI -Considerandos

É o procedimento originário das ações PAIF. Assim, a participação das famílias nos processos de acolhida, no atendimento particularizado, grupos de famílias, ações comunitárias e processos de encaminhamentos é denominado **atendimento**.

O atendimento pode se encerrar na resolução de uma demanda específica dos indivíduos, famílias ou grupos, com ou sem retorno, ou pode iniciar o processo de acompanhamento familiar.



São atendidas todas as famílias que participam de alguma das ações do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Atendimento e Acompanhamento Familiar

Acompanhamento

Consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitem à família acesso a um espaço onde possa refletir sobre a sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias;

PGI Art 20

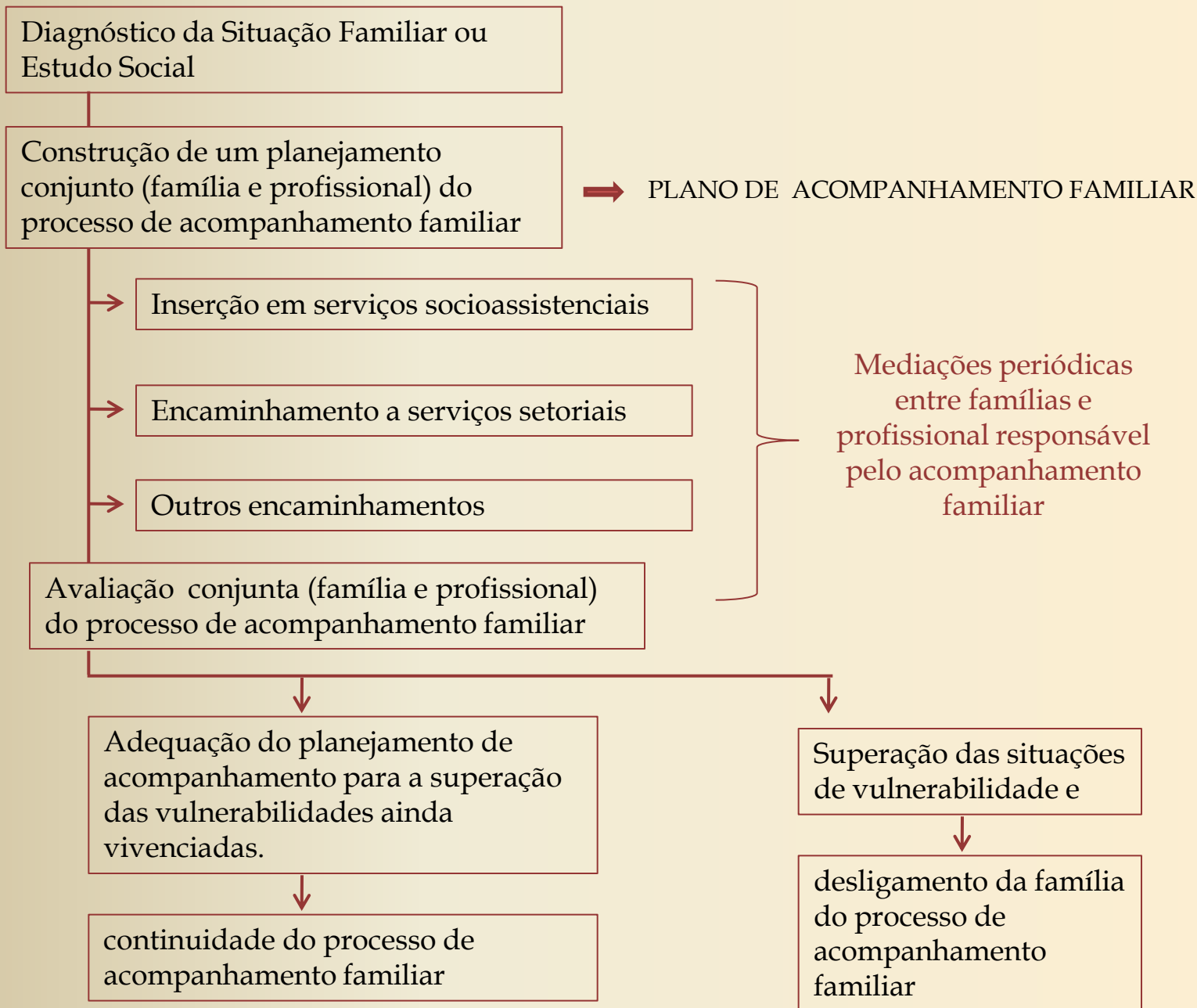
É o procedimento técnico realizado pelos profissionais do CRAS, de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual, via de regra, faz-se necessário o estabelecimento de vínculos entre usuários e o serviço e requer a definição de objetivos a serem alcançados, a partir das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas.

O **acompanhamento familiar** requer, desse modo, o planejamento e a avaliação contínua de todo o processo de atendimento da família, por meio de encontros periódicos com o técnico do CRAS. Assim, o seu processo de acolhida, os encaminhamentos realizados e seus resultados, os atendimentos particularizados e a superação de vulnerabilidades, a participação em grupos de famílias e ações comunitárias das quais participou, bem como as aquisições alcançadas devem ser registradas e avaliadas em conjunto com as famílias.



Acompanhamento Familiar no âmbito do PAIF

Síntese do Processo de Acompanhamento Familiar



Vulnerabilidades, potencialidades e aquisições no Processo de Acompanhamento Familiar

Diagnóstico da Situação Familiar ou Estudo Social

Descrição das vulnerabilidades vivenciadas e potencialidades identificadas.

Construção de um planejamento conjunto (família e profissional) do processo de acompanhamento familiar
PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Planejamento das estratégias adotadas para o fortalecimento das potencialidades e enfrentamento das vulnerabilidades

Mediações periódicas entre famílias e profissional responsável pelo acompanhamento familiar

Inserção em serviços socioassistenciais

Encaminhamento a serviços setoriais

Outros encaminhamentos

Processo gradual de conquista de aquisições:

- Aceitação da diversidade para reduzir preconceitos, discriminações e estigmas;
- Desenvolvimento de padrões não violentos de resolução de conflitos
- Aumento do sentimento de pertença;
- Promoção de proteção mútua;
- Aumento do conhecimento sobre direitos ;
- Promoção e fortalecimento de redes de apoio.

Avaliação conjunta (família e profissional) do processo de acompanhamento familiar



Superação das situações de vulnerabilidade OU adequação do planejamento de acompanhamento

- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Prevenção da ruptura dos vínculos familiares;
- Potencialização do protagonismo e a autonomia das famílias;
- Promoção do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Sobre o acompanhamento familiar...

O acompanhamento é um processo que pressupõem planejamento e continuidade das ações e aquisições graduais – assim, o esquema descrito não é uma receita e **não** deve engessar o fazer teórico-metodológico e técnico-operacional dos técnicos.

A abordagem e os procedimentos metodológicos imprimem características ao processo de atendimento e acompanhamento familiar. Isso significa que a equipe técnica deve fazer uma leitura crítica das vulnerabilidades e potencialidades das famílias e do território, de modo a adotar a abordagem e procedimentos metodológicos que sejam mais efetivos para o alcance dos objetivos do PAIF, para aquele contexto socioterritorial:

“A força do desenho da metodologia está nos princípios, nas diretrizes, e nas estratégias maiores que garantem a direção política da ação. As metodologias são construtos pensados a partir de intencionalidades, conhecimento e da experiência”.

(Carvalho, 2007)



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Sobre o acompanhamento familiar...

Acompanhar uma família não é revolver seu “caso”!

É preciso pensar a estrutura de proteção e a possibilidade de coletivização das ações.



As vulnerabilidades apresentadas pelas famílias são expressões de necessidades humanas básicas não satisfeitas, decorrentes da desigualdade social – assim, é preciso ultrapassar a lógica do atendimento “do caso a caso” ou “caso de família” que vincula a satisfação das necessidades sociais à (in)competência individual das famílias.



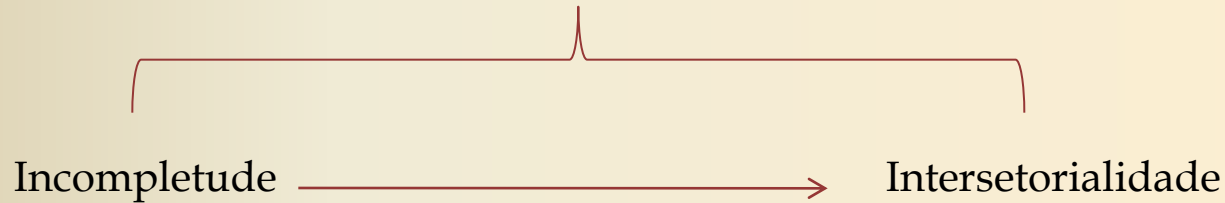
É preciso redimensionar a lógica do trabalho com família na perspectiva dos **direitos** – caminho para a concretização da cidadania, via políticas públicas de responsabilidade estatal.



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Desafios ao acompanhamento familiar...

Reconhecer que um único serviço não é suficiente para proporcionar todas as garantias de uma família em situação de vulnerabilidade social;



Busca de alternativas via rede de serviços

Dificuldade do gestor e do profissional em assumir o compromisso e de se responsabilizar pelo atendimento das demandas das famílias



Via-crucis interminável da família
sem que seu direito seja de fato assegurado



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Reflexões Finais

Por fim, devemos pensar nas potencialidades e nos limites da utilização do SICON para o registro do acompanhamento familiar:

- a) Como resguardar o sigilo das informações prestadas pela família e o compromisso ético do profissional que o atende, e
- b) Como não mecanizar o processo de acompanhamento familiar, de modo que ele se transforme em mero procedimento de suspensão de repercussão do descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família.



O desafio maior é concretizar o trabalho social com famílias de forma eficiente, humanizado e capaz de contemplar o universo familiar como um todo suplantando quaisquer tipos de preconceitos e estigmas.

Para tal, o trabalho social com famílias deve atentar para que as famílias sejam reconhecidas como sujeitos de sua transformação e atores do seu processo de desenvolvimento.



visão contrária a tutela e responsabilização pelas suas dificuldades e vulnerabilidades.



“A grande generosidade está em lutar para que, cada vez mais, essas mãos, sejam de homens ou de povos, se estendam menos em gestos de súplica.

Súplica de humildes a poderosos.

E se vão fazendo, cada vez mais, mãos humanas, que trabalham e transformam o mundo “.

Paulo Freire



Referências Bibliográficas

CAMPOS, M. ; MIOTO, R.C.T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. In: Revista Ser Social. Brasília: UnB, v.01, n. 01, jan/jun de 2003.

CARVALHO, M.B (org). Parâmetros socioeducativos : proteção social para crianças, adolescentes e jovens : Igualdade como direito, diferença como riqueza : Caderno 3 : o trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes - 6 a 15 anos. / CENPEC - São Paulo : SMADS ; CENPEC ; Fundação Itaú Social, 2007.

MIOTO, R.C.T. Família e Políticas Sociais. In: PEREIRA, P.A.P et al (org). Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

PALUDO, Simone dos Santos and KOLLER, Silvia Helena. Toda criança tem família: criança em situação de rua também. Psicol. Soc. [online]. 2008, vol.20, n.1, pp. 42-52. ISSN 0102-7182

SARTI, C.A. Família e Individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M.B (org). A Família Contemporânea em Debate. São Paulo: EDUC/Cortez, 2003.

Ilustração:

A Família - Pintura de 1924 de Tarsila do Amaral





Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Básica

Priscilla Maia de Andrade

protecaosocialbasica@mds.gov.br

priscilla.maia@mds.gov.br